GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 068/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 883/2020, Credenciamento nº 006/2020, Inexigibilidade nº 006/2020, Processo Administrativo nº 132/2020, que tem como objeto prestação de serviços de instalação e manutenção de serviços de rede telefônica e sistema de PABX, em atendimento as diversas secretarias.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro e de outro lado a empresa **JOSÉ DE PAULO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.173.707/0001-00, representada por seu titular, Sr. José de Paulo de Souza, brasileiro, empresário, portador do RG nº N.758.890-1 SSP/MG e do CPF nº 907.175.116-34, residente e domiciliado na cidade de Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 03 de agosto de 2023.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 04 de agosto de 2022.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

3.2. O aditamento se faz necessário, pois a necessidades destes serviços de manutenção da rede telefônica e do sistema de PABX para garantia de funcionamento

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br

dos meios de comunicação da nossa administração, conforme oficio nº 82/2021, apenso ao processo.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia/MG, 22 de julho de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação

José de Paulo de Souza
José de Paulo de Souza – ME
Contratado

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br